



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
DO ESTADO DO ACRE – COREN – AC

RELATO INTEGRADO 2022

Relatório de Gestão do Exercício de 2022 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do parágrafo único do art.7º da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, das DN TCU nº 84/2020, da Portaria TCU nº 378/2019.



Coren^{AC}
Conselho Regional de Enfermagem do Acre

SUMÁRIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE	2
CAPÍTULO 1 - VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL.....	3
ORGANOGRAMA.....	5
AMBIENTE EXTERNO	6
MODELO DE NEGÓCIOS	6
CAPÍTULO 2 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA.....	7
MISSÃO.....	7
VISÃO	7
VALORES	7
DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	11
PRINCIPAIS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE E AS PARTES.....	13
INTERESSADAS	
CAPÍTULO 3 - GESTÃO DE RISCO E CONTROLES.....	17
RISCO DE MERCADO.....	17
CAPÍTULO 4 – ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAS DE GESTÃO.....	19
GESTÃO DE PESSOAS	21
DECLARAÇÃO DO CONTADOR	23
CAPITULO 5 – DEMOSTRAÇÕES CONTABEIS NOSTA EXPLICATIVAS	24
BALANÇO ORÇAMENTARIO	24
BALANÇO FINANCEIRO.....	26
VARIAÇÃO PATRIMONIAL.....	27
BALANÇO PATRIMONIAL.....	29
DEMOSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA.....	30
NOTAS EXPLICATIVAS.....	31
ANEXO – INDICADORES DA FISCALIZAÇÃO.....	36
ANEXOS – PROCESSO ÉTICOS.....	37

MENSAGEM DO PRESIDENTE



A administração do COREN-AC é composta por Presidente, Secretário e Tesoureira, legitimamente escolhidos dentre os membros de um plenário eleito pelos profissionais de Enfermagem para mandato trienal.

A atual gestão entende que quanto mais próximo o Regional estiver dos profissionais, melhor será a atuação dos mesmos nos ambientes laborais. Tal entendimento se dá pela constatação de que, após saírem dos ambientes formadores, os profissionais se afastam cada vez mais dos processos educacionais e de pesquisa. Entendemos que, além dos preceitos legais, é função do Regional fomentar o aperfeiçoamento técnico e científico dos profissionais de Enfermagem, zelando pelas boas práticas em Enfermagem. Para isso, é fundamental a intensificação das fiscalizações e realizações de ações educativas, tais como palestras e reuniões com os profissionais.

Entendemos ainda que o grande consumidor de mão-de-obra de Enfermagem é o Sistema Único de Saúde – SUS e, por conta disto, buscamos aproximação com os gestores, tanto estaduais quanto municipais, para que possamos contribuir com o estabelecimento de condições para que os profissionais de Enfermagem possam realizar suas atividades profissionais com responsabilidade, competência e ética.

Considerando as ações previstas no Plano Plurianual 2021-2023, o Presente relatório apresenta à sociedade os resultados obtidos no ano de 2022.



JOAO BATISTA DE LIMA
COREN-AC 108.955 - ENF
Presidente

CAPÍTULO 1 - VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem exerce ações deliberativas, administrativas ou executivas, normativo – regulamentar, contenciosa e disciplinar. Assim sendo o Conselho regional de enfermagem do Acre (COREN/AC), autarquia federal instituída através da lei federal nº 5.905 de 12 de Julho de 1973, entidade de direito público, com destinação específica de zelar pelo interesse social, fiscalizando o exercício profissional, buscando zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exercem.

Por sua natureza e funções relevantes que desempenham, o COREN/AC tem competência legal para verificar as condições de capacidade para o exercício profissional tendo inclusive, auto – executoriedade para aplicar sanções disciplinares às pessoas físicas e jurídicas (quando registradas) que sejam consideradas faltosas aos zelosos deveres da atividade profissional, após devida instauração de processo específico, assegurando-lhes o princípio do contraditório e ampla defesa, de modo a aplicar uma sanção justa a cada falha ou erro profissional.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, criado pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, é constituído pelo conjunto das Autarquias Federais Fiscalizadoras do exercício da profissão Enfermagem, tem por finalidade a normatividade, disciplina e fiscalização do exercício da Enfermagem e da observância de seus princípios éticos profissionais. Cada Conselho é dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial, orçamentária e política, sem qualquer vínculo funcional ou hierárquico com os órgãos da Administração Pública direta ou indireta.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

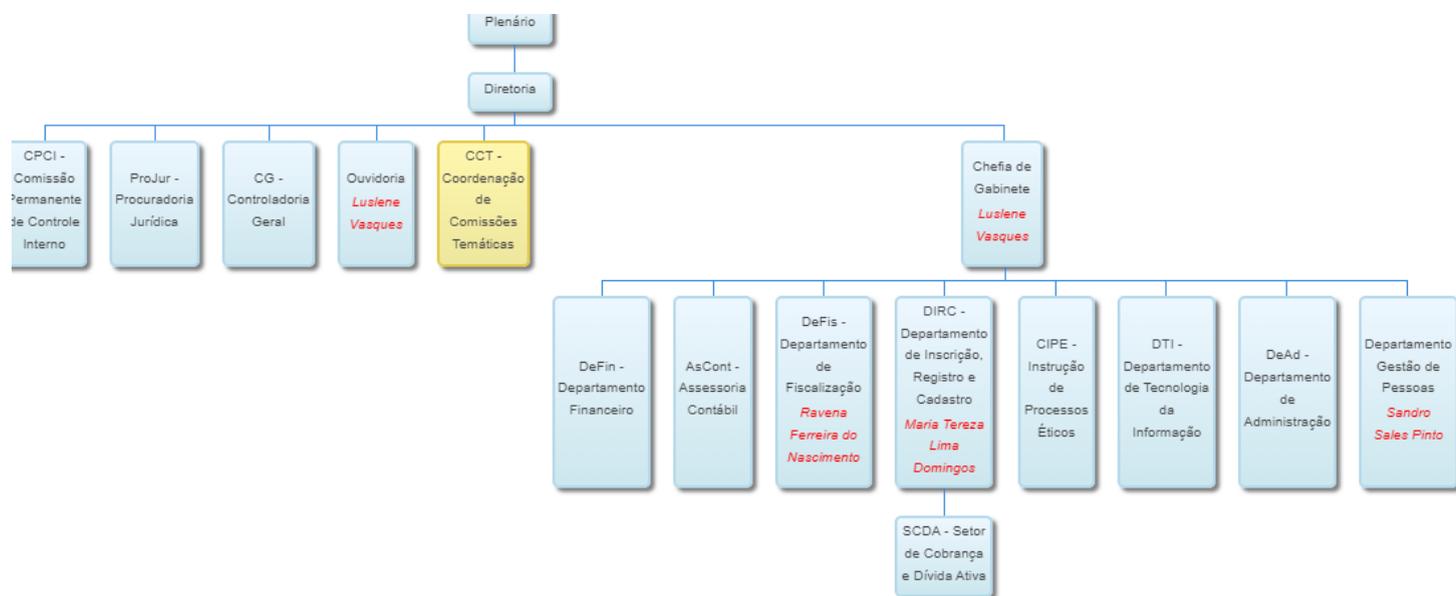
Nossa estrutura, conforme Regimento Interno se divide em estrutura básica, suporte e auxiliar.

ESTRUTURA BÁSICA

Art. 10. É a seguinte a estrutura do COREN-AC:

- I - Assembleia geral;
- II - Plenário;
- III - Diretoria;
- IV - Comissão de Tomada de Contas;
- V - Comissões especiais;
- VI - Representantes;
- VII - Assessorias;
- VIII - Gabinete;
- IX - Unidade de inscrição, registro e cadastro;
- X - Unidade de fiscalização;
- XI - Unidade financeira;
- XII - Unidade de recursos humanos;
- XIII - Unidade de processamento de dados;
- XIV - Unidade de patrimônio e serviços gerais;

ORGANOGRAMA



Fonte – <http://ac.corens.portalcofen.gov.br/>

AMBIENTE EXTERNO

No ano de 2021 os fatores externos impactaram consideravelmente o nosso cenário. A economia brasileira vem se recuperando após estado crítico da COVID-19 e o desemprego e informalidade marcaram esse período. Outro fator que dificulta nossa arrecadação é o isolamento de alguns municípios do estado, dificultando a fiscalização.

MODELO DE NEGÓCIOS

O modelo de negócios é o sistema de transformação de insumos em produtos e impactos, por meio das nossas atividades a fim de cumprir nossos objetivos estratégicos gerando valor aos profissionais, empresas e sociedade em geral.

O COREN/AC atua através de seu fiscal nas instituições de saúde públicas, privadas ou filantrópicas, além de atividades administrativas de sua competência na sede do órgão no município de Rio Branco – AC.



CAPÍTULO 2 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA

a. PRINCIPAIS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, COM ESPECIFICAÇÃO DE PLANOS PARA IMPLEMENTAR AS PRIORIDADES.

O Conselho Regional de Enfermagem do Acre (COREN/AC) constitui-se em uma autarquia federal, vinculada ao ministério do trabalho e previdência social, fiscalizador do exercício profissional de enfermagem que tem por finalidade a normatização, disciplinamento e fiscalização do exercício da enfermagem em observância aos preceitos legais e princípios éticos profissionais.

MISSÃO

Assegurar à sociedade uma assistência de enfermagem ética, científica e de qualidade por meio da fiscalização do exercício profissional, buscando aprimorar cada vez mais ações estratégicas que garantam a qualidade da assistência e compromisso com a sociedade, desenvolvimento e respeito da profissão.

VISÃO

Ser um Conselho valorizado pelos profissionais de enfermagem e pela sociedade por meio de excelência na prestação de serviços, desenvolver estratégias que contribuam para o desempenho científico e qualidade na área da enfermagem.

VALORES

- **V1. Economicidade:** é a promoção de resultados esperados por meio da união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.
- **V2. Efetividade:** é realizar a coisa certa para transformar a situação existente.

Eficácia: é a capacidade de fazer aquilo que é preciso, que é certo para se alcançar determinado objetivo, escolhendo os melhores meios. A eficácia se refere ao resultado de uma atividade ou processo. É a capacidade de realizar objetivos.

Eficiência: é a capacidade de obter resultados utilizando a menor quantidade de recursos possíveis, como tempo, mão-de-obra e material, ou mais produtos utilizando a mesma quantidade de recursos.

Impessoalidade: é aquilo que não se direciona a alguém em particular; que não pertence a ninguém em especial. São atos que devem ter como finalidade o interesse público.

Legalidade: é aquilo que é permitido por lei, de acordo com os meios e formas que por ela estabelecidos e segundo os interesses públicos.

Moralidade: é o conjunto de regras de conduta que disciplinam o comportamento dos entes públicos para agirem com honestidade, retidão, equilíbrio, justiça, respeito à dignidade do ser humano, à boa fé, ao trabalho, à ética das instituições.

Publicidade: é obrigação de dar publicidade, levar ao conhecimento de todos os seus atos, contratos ou instrumentos jurídicos como um todo, com transparência e possibilidade de qualquer pessoa questionar e controlar a atividade administrativa da instituição que representar o interesse público.

De acordo com a lei nº 5.905/1973:

Art 15. Compete aos Conselhos regionais:

- I - deliberar sobre inscrição no Conselho e seu cancelamento;
- II - disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho federal;
- III - fazer executar as instruções e provimentos do Conselho federal;
- IV - manter o registro dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição;
- V - conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional impondo as penalidades cabíveis;
- VI - elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho federal;
- VII - expedir a carteira profissional indispensável ao exercício da profissão, a qual terá fé pública em todo o território nacional e servirá de documento de identidade;
- VIII - zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;
- IX - publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados;
- X - propor ao Conselho federal medidas visando à melhoria do exercício profissional;
- XI - fixar o valor da anuidade;
- XII - apresentar sua prestação de contas ao Conselho federal, até o dia 28 de fevereiro de cada ano;
- XIII- eleger sua diretoria e seus delegados eleitores ao Conselho federal;
- XIV - exercer as demais atribuições que lhes forem conferidas por esta lei ou pelo Conselho federal.

b. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS OBJETIVOS DO EXERCÍCIO

Perspectiva: *Aprendizado e Crescimento*

OE1. Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do COREN – AC;

OE2. Promover estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem;

OE3. Contribuir com a qualidade da formação em enfermagem.

Perspectiva: *Processos Internos*

OE4. Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.

L5905. Art 15. I - deliberar sobre inscrição no Conselho e seu cancelamento;

L5905. Art 15. IV - manter o registro dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição;

L5905. Art 15. VII - expedir a carteira profissional indispensável ao exercício da profissão, a qual terá fé pública em todo o território nacional e servirá de documento de identidade;

OE5. Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem;

OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do COREN – AC;

OE7. Aprimorar a comunicação institucional;

L5905. Art 15. IX - publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados;

OE8. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.

Perspectiva: *Administração Pública*

OE9. Manter o alinhamento da gestão do COREN - AC aos princípios da Administração Pública e às instruções e provimentos do Conselho Federal;

L5905. Art 15. III - fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal;

L5905. Art 15. VI - elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;

L5905. Art 15. XIV - exercer as demais atribuições que lhes forem conferidas por esta Lei ou pelo Conselho Federal.

Perspectiva: *Relações Institucionais*

OE10. Ampliar a representatividade da enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação e relacionados à enfermagem;

OE11. Ampliar as relações institucionais de cooperação;

OE12. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade;

L5905. Art 15. XIII - eleger sua diretoria e seus delegados eleitores ao Conselho Federal;

OE13. Conceder honorarias para homenagear os profissionais da enfermagem que destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem;

OE14. Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde.

Perspectiva: *Enfermagem/Sociedade*

OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam;

L5905. Art 15. VIII - zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;

OE16. Deliberar, disciplinar e fiscalizar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou COREN – AC;

L5905. Art 15. II - disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;

L5905. Art 15. V - conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional impondo as penalidades cabíveis;

L5905. Art 15. X - propor ao Conselho Federal medidas visando à melhoria do exercício profissional;

OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem;

L5905. Art 15. II - fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;

OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.

Perspectiva: *Orçamentária*

OE19. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo COREN/AC;

L5905. Art 15. VI - elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação da plenária do COREN/AC e do Conselho Federal;

L5905. Art 15. XI - fixar o valor da anuidade;

L5905. Art 15. XII - apresentar sua prestação de contas ao Conselho Federal, até o dia 28 de fevereiro de cada ano;

OE20. Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

DIRETORIA

PRESIDENTE



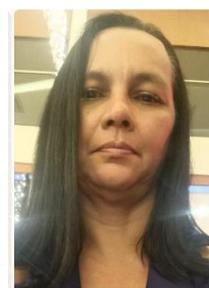
João Batista de Lima

SECRETÁRIO



Lourenço de Azevedo
Vasconcelos

TESOUREIRA



Maria de Fátima
Lopes da Silva

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem é o órgão de deliberação pelos Conselheiros Regionais. A Governança Corporativa é exercida pelo Plenário colegiado e pela Diretoria Colegiada, observando-se as disposições do Regimento.

A Governança Corporativa é exercida pelo Plenário colegiado e pela Diretoria Colegiada, observando-se as disposições do Regimento Interno aprovado pela DECISÃO COREN/AC Nº 002/2012 e Homologada pela DECISÃO COFEN Nº 0021/2013, de 13 de Março de 2013:

O Plenário, integrado pelos membros efetivos e suplentes do COREN- AC, sendo um o órgão deliberativo da Autarquia, constituindo-se em um Tribunal de Ética para admissibilidade e julgamento de processo ético instaurado em desfavor de profissionais de enfermagem.

Compete ao Plenário:

- I - eleger a Diretoria, o Delegado Regional e seu suplente e dar-lhes posse;
- II - estabelecer a ordem de precedência a ser observada quando da convocação de conselheiro suplente, para substituição de membros efetivos, em caso de vacância ou impedimento e para efeito de “quórum” na hipótese de ausência de conselheiro às reuniões do plenário;
- III - aprovar os nomes dos representantes designados pelo Presidente do COREN-AC;

- IV - aprovar se necessário, as alterações do Regimento do COREN-AC, encaminhando-as ao COFEN para homologação;
- V - estabelecer a programação anual de suas reuniões ordinárias;
- VI - deliberar acerca dos pedidos de inscrição de profissionais e de registro de empresas, bem como sobre sua transferência e cancelamento;
- VII - aprovar a proposta orçamentária do COREN-AC e suas reformulações globais, encaminhando-as ao COFEN, para homologação;
- VIII - aprovar a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares e submetê-las ao COFEN, para homologação;
- IX - submeter à homologação do COFEN os projetos de operações imobiliárias referentes às mutações patrimoniais da Autarquia;
- X - julgar os balancetes e as prestações de contas da Diretoria, após parecer da Comissão de Tomada de Contas;
- XI - deliberar, no âmbito de sua jurisdição, sobre os assuntos de interesse do exercício profissional na área da enfermagem, promovendo as medidas necessárias à defesa do bom nome desta e daqueles que a exerçam legalmente;
- XII - julgar os processos éticos, aplicar as penalidades cabíveis e propor ao COFEN a aplicação da pena de cassação do direito ao exercício profissional;
- XIII - deliberar sobre as alterações da legislação de interesse da enfermagem e as medidas que visem à melhoria do exercício profissional, submetendo-as à aprovação do COFEN;
- XIV - acompanhar o processo de arrecadação dos elementos da receita;
- XV - deliberar acerca de projetos de acordos, convênios e contratos de colaboração ou assistência técnica e financeira, a serem celebrados com órgãos ou entidades públicas ou privados;

- XVI - deliberar sobre pedidos de renúncia, licença e falta justificadas de Conselheiro, membro da Diretoria, bem como determinar as medidas subsequentes;
- XVII - aprovar o plano de cargos e salários do COREN-AC e suas alterações, quando necessário;
- XVIII - autorizar a realização de obras e aquisição de bens, bem como alienar imóveis após prévia autorização do COFEN;
- XIX - homologar a aquisição de móveis, máquinas e equipamentos, bem como suas alienações;
- XX - aprovar o relatório anual da Diretoria e encaminhá-lo ao COFEN;
- XXI - declarar perda de mandato e a vacância respectiva;
- XXII - autorizar a concessão de distinções e honrarias em nome do COREN- AC;
- XXIII - autorizar a criação de Comissões Especiais;
- XXIV - aprovar as atas de suas reuniões;
- XXV - cumprir e fazer cumprir este Regimento, suprir suas lacunas e omissões;
- XXVI - exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas em lei, nas Resoluções, Decisões e demais provimentos do COFEN;
- XXVII - convocar conselheiro suplente para substituir o conselheiro efetivo, na ocorrência de falta ou licença deste, de vacância de seu mandato, e para efeito de quórum nas reuniões Plenárias.

PRINCIPAIS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE E AS PARTES INTERESSADAS.

A atual gestão do COREN/AC, 2021 – 2023, prioriza a qualidade de seu relacionamento com profissionais de enfermagem e cidadãos interessados no serviço prestado. Para tanto, institucionais de comunicação.

Os principais canais de acesso do cidadão ao COREN/AC para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, matérias jornalísticas acerca de temas de interesse da enfermagem (tramitação de projetos de lei, áreas profissionais de atuação, mudanças nas rotinas de assistência de enfermagem, manifestações populares).

No portal são publicadas matérias sobre atividades fiscalizatórias desempenhadas pelo regional, divulgação de cursos de aperfeiçoamento e qualificação e parcerias realizados pelo Conselho, está disponível no Portal do COREN/AC (<http://www.coren-ac.com.br/>) para atendimento às demandas.

O COREN/AC coloca à disposição da sociedade e dos profissionais de enfermagem do Acre, outros canais de informações, notícias e contato com a sociedade que disponibilizamos são as redes sociais, nas quais utilizamos as seguintes: Facebook, Instagram e whatsapp.

O regional é cumpridor da LAI (lei de acesso à informação), também disponibiliza o Portal do Acesso à Informação (<http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-ac/transparencia/>), o qual atende às novas regras estipuladas pela lei denominada “Lei de Acesso à Informação”, Lei nº 12.527/2011, seu decreto regulamentador nº 7724/2012 e Acórdão do TCU 2622/2015 que parte do princípio de que as informações referentes à atividade do Estado são públicas, salvo exceções expressas na legislação.

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

O Conselho Regional de Enfermagem do Acre oferece aos profissionais de Enfermagem e à sociedade a Carta de Serviços ao Cidadão: instrumento de consulta que pretende abordar de maneira didática os serviços oferecidos pelo COREN/AC na Sede, no Itinerante e os disponíveis através do site do conselho.

O Carta de serviços ao cidadão serve como manual e foi elaborado para dar visibilidade e transparência aos serviços existentes no órgão, elencando os serviços disponíveis; os procedimentos para obter, de forma eficiente, o serviço de seu interesse; o tempo médio para conclusão; e os requisitos para solicitação do serviço pretendido.

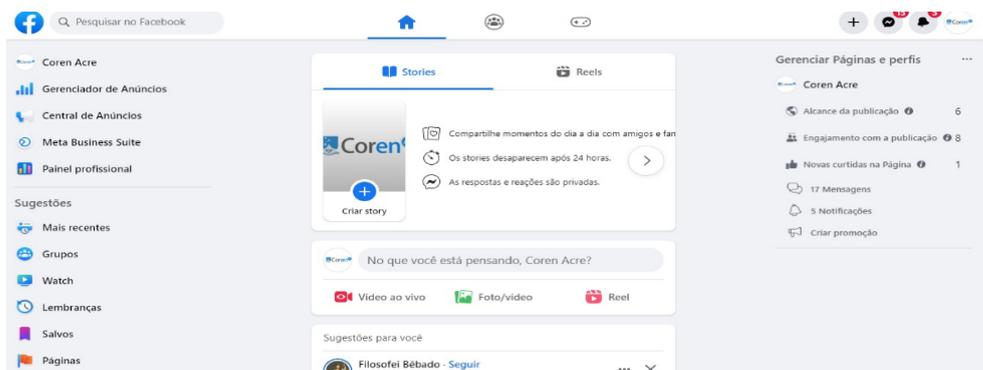
A Carta de Serviço é um compromisso com os padrões de qualidade no atendimento e uma mudança de atitude na maneira de operar os processos institucionais do Órgão, visando o alcance do crescente desempenho e da excelência.

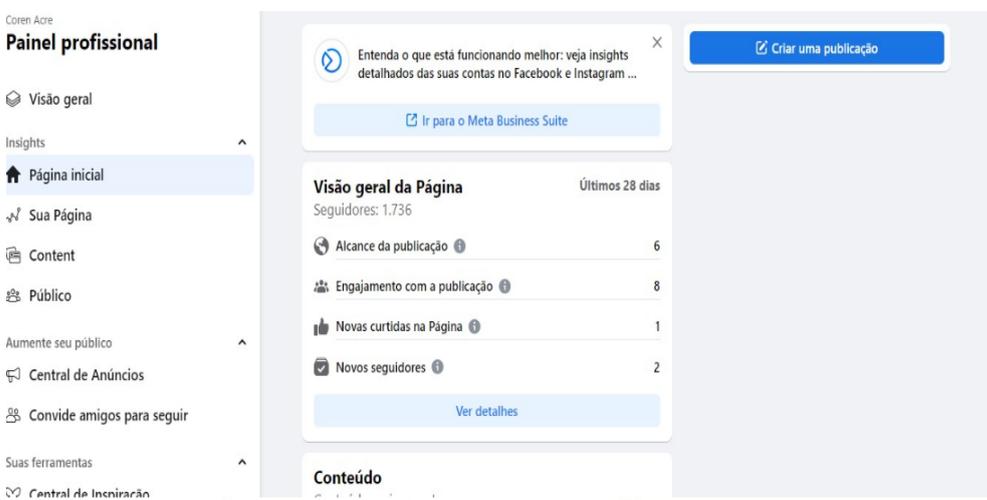
SITE E REDES SOCIAIS

O site do COREN/AC foi integrado à plataforma do sistema Coren's para tornar-se um portal mais dinâmico e moderno, com fácil navegação. O conteúdo pode ser acessado também através das redes sociais, os quais são atualizados diariamente.



E temos os canais de comunicação o Whatsap, Facebook e o instagram.





O Instagram é o maior canal de interação, que serve para orientar os profissionais e a sociedade. Contamos com cerca de 4.342 mil seguidores ativos e temos um bom alcance de contas.



AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS – USUÁRIOS

Não se aplica. Esperamos que para 2023 o Conselho implante os canais de ouvidoria e canais de pesquisa de satisfação dos usuários.

MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE

O Coren–AC também disponibiliza o Portal do Acesso à Informação (<http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-ac/transparencia/>), o qual atende às novas regras estipuladas pela lei denominada “Lei de Acesso à Informação”, Lei nº 12.527/2011 e seu decreto regulamentador nº 7.724/2012, que parte do princípio de que as informações referentes à atividade do Estado são públicas, salvo exceções expressas na legislação.

CAPÍTULO 3 - GESTÃO DE RISCO E CONTROLES

O Conselho de Enfermagem é dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial, orçamentária e política, sem qualquer vínculo funcional ou hierárquico com os órgãos da Administração Pública.

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
84.318.799/0001-59
2022

Evolução da Despesa X Receita



RISCO DE MERCADO

O risco de mercado consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da mudança nos preços de mercado de instrumentos financeiros e compreende os riscos de flutuação da moeda, de taxa de juros e de preços.

Essa exposição está relevantemente associada às taxas pactuadas com instituições financeiras das aplicações financeiras mantidas pela Entidade. O entendimento da Administração é de que o risco de taxa de juros está substancialmente mitigado considerando a aplicação em produtos de renda fixa com taxas atreladas à variação do DI, com insignificante margem de alteração e utilização de títulos públicos. Mesmo com todos os fatores externos e internos o Coren - Ac chegou no final do exercício com superávit financeiro.

REMUNERAÇÃO PAGA AOS ADMINISTRADORES, MEMBROS DO CONSELHO:

Não se aplica a natureza jurídica da UJ, conforme art. 14 do Regimento Interno do COFEN aprovada pela Resolução 421/2012, o mandato dos membros do Plenário do COFEN e Conselhos Regionais são honoríficos, tendo duração de 03 (três) anos, admitindo se uma reeleição consecutiva.

ATUAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO – CPCI:

A CPCI atua mensalmente avaliando os processos e demonstrativos financeiros, relacionados à aplicação dos recursos na manutenção, aquisição de bens e serviços e despesas administrativas, emitindo seu parecer, sobre os mesmos, indicando se há ou não indícios de irregularidades e caso, seja constatado o gestor é notificado a realizar as devida justificava ou correção.

O referido parecer ser baseia no conhecimento genérico dos membros da Comissão, uma vez que não é composta por técnicos da área de controladoria, tal equipe é formada por um conselheiro, assessoria jurídica e um funcionário. A frequência de atividades da Comissão são 13 (treze) reuniões anuais, com vistas à análise e emissão de parecer específico dos Processos Financeiros.

ATIVIDADES DE CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS

No Sistema Cofen/Conselhos Regionais não há um sistema formal de correição, nem por nenhum órgão central. As ações de correição são efetuadas diretamente por comissões designadas e pelo Plenário de cada autarquia. As denúncias são recebidas ou encaminhadas à autarquia, dado que a autoridade instauradora das comissões é o próprio Plenário. Recebidas as denúncias, inicialmente é realizado o juízo de admissibilidade, em busca de indícios de autoria e materialidade, ou ainda de eventual prejuízo ao Erário.

Após o juízo prévio de admissibilidade, em caso de sugestão de arquivamento, a denúncia é encaminhada à Procuradoria-Geral da autarquia, que proferirá seu parecer para que a autoridade instauradora decida sobre o caso. Em caso de decisão favorável à instauração de procedimento investigativo, a diretoria é informada para que indique os integrantes aptos a compor a respectiva comissão processante.

Quando do relatório final dos trabalhos, os autos seguem para a Presidência e posteriormente para o Plenário, que proferirá decisão final. Principais normas que norteiam o assunto:

Resolução COFEN nº 370/2010
 Resolução COFEN nº 421/2012
 Resolução COFEN nº 155/1992
 Resolução COFEN nº 526/2016

GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Atualmente o Conselho Regional de Enfermagem do Acre – COREN/AC possui em sua estrutura organizacional uma Divisão voltada à gestão de controles internos denominada Comissão Permanente de Controle Interno, com o objetivo de alinhar-se às estratégias do Conselho.

CAPÍTULO 4 – ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAS DE GESTÃO

ANÁLISE HORIZONTAL DAS RECEITAS COM ANUIDADES								
2020	Receita	%	2021	Receita	%	2022	Receita	%
Janeiro	150.832,61	100	Janeiro	156.343,04	3,65	Janeiro	174.232,76	11,44
Fevereiro	232.557,65	100	Fevereiro	196.043,71	-15,7	Fevereiro	205.359,38	4,75
Março	135.453,31	100	Março	176.585,88	30,37	Março	178.475,91	1,07
Abril	90.257,48	100	Abril	127.295,06	41,04	Abril	149.992,49	17,83
Maiο	81.362,80	100	Maiο	75.009,59	-7,81	Maiο	147.204,06	96,25
Junho	77.621,71	100	Junho	88.168,90	13,59	Junho	134.983,05	53,1
Julho	79.685,08	100	Julho	96.560,03	21,18	Julho	133.352,67	38,1

Agosto	107.872,96	100	Agosto	137.096,76	27,09	Agosto	196.204,61	43,11
Setembro	88.460,59	100	Setembro	86.521,98	-2,19	Setembro	133.396,59	54,18
Outubro	78.977,19	100	Outubro	90.754,87	14,91	Outubro	120.063,95	31,29
Novembro	71.897,47	100	Novembro	76.283,91	6,1	Novembro	83.349,84	9,26
Dezembro	90.030,17	100	Dezembro	83.506,67	-9,07	Dezembro	135.314,08	62,04
Total	1.285.009,02	100	Total	1.390.261,40	8,19	Total	1.791.926,39	28,89

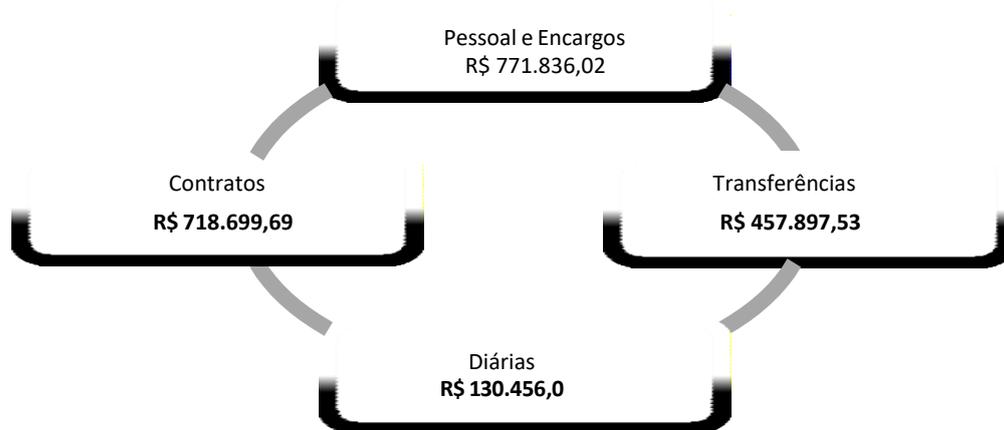
EVOLUÇÃO DA RECEITA - ANUIDADES		
2021	CRESCIMENTO (%)	2022
R\$ 1.390.261,40	28,89	R\$ 1.791.926,39

Categoria	2020	2021	2022
Enfermeiro	2.282	2.549	2.844
Tec. De Enfermagem	5.227	5.527	5.854
Aux. De Enfermagem	563	569	574
Total	8.072	8.645	9.272

Nosso orçamento atende ao princípio do orçamento bruto. Nossa programação orçamentária não depende do orçamento da União, e nossas atividades são financiadas com recursos provenientes das anuidades devidas pelos profissionais e empresas de enfermagem.

O valor pago em 2022 totalizou R\$ 2.078.889,24, sendo a diferença entre o valor empenhado e pago de R\$ 12.669,84.

➤ Distribuição Orçamentaria:



➤ **GESTÃO DE PESSOAS**

FUNCIONÁRIOS POR FAIXA ETÁRIAS	
26 a 35 anos	6
36 a 45 anos	6
46 a 55 anos	1
56 a 65 anos	
66 a 75 anos	

TIPOLOGIA DOS CARGOS	LOTAÇÃO		INGRESSO NO EXERCÍCIO	EGRESSO NO EXERCÍCIO
	AUTORIZA	EFETIVA		
Funcionários de carreira		06		
Funcionários com contratos temporários	04		04	
Funcionários ocupante de cargos em comissão – livre provimento com contrato de trabalho	04		01	01
Estagiários	02		02	
Total de servidores (DEZ 2022)	10	06		

DESPESA	2022	2021	2020
Vencimentos e Salários	R\$ 421.701,66	R\$ 357.080,08	R\$386.024,86
Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	R\$ 40.928,19	R\$ 51.856,87	R\$ 38.929,23
Férias	R\$ 27.796,42	R\$ 41.294,13	R\$ 22.400,55
13. Salário	R\$ 38.623,05	R\$ 30.205,55	R\$ 3.185,14
Férias - Abono Pecuniário	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.440,72
Ferías - Abono Constitucional	R\$ 9.291,61	R\$ 5.105,22	R\$ 9.318,16
Contribuição para o PIS	R\$ 5.302,14	R\$ 4.841,56	R\$ 4.507,82
Contribuição Previdenciária INSS	R\$ 131.056,78	R\$ 106.050,42	R\$ 88.498,10
FGTS	R\$ 42.463,41	R\$ 39.201,79	R\$ 39.321,02
Auxílio Alimentação	R\$ 50.439,23	R\$ 33.953,00	R\$ 24.391,53
UNIFORME	R\$ 2.850,00	R\$ 3.600,00	R\$ -
Horas Extras	R\$ 185,00	R\$ -	R\$ 64,32
Vale Transporte s/ Salários	R\$ 1.198,53	R\$ 1.046,18	R\$ 1.581,52
Total:	R\$ 771.836,02	R\$ 684.234,80	R\$ 649.662,97

➤ Quantitativo de fiscais em relação ao total de colaboradores:

Quantidades de Fiscais	Total de Colaboradores	Percentual de fiscais em ao total de colaborados (%)
03	14	4,67

DECLARAÇÃO DA CONTADORA



Nossas demonstrações contábeis contidas neste relatório anual foram homologadas pelo plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em 22 de Março de 2022 através da ata da Reunião Ordinária de Plenário nº xxx.

As demonstrações contábeis são as seguintes:

- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- Notas Explicativas;

No decorrer de 2022, buscou-se a qualidade dos registros das informações contábeis, utilizando o princípio da competência tanto para os registros das receitas e das despesas. Ademais, busca-se a contabilização da dívida ativa a receber, porém o Departamento da Dívida Ativa ainda não consegue tirar o relatório fiducioso no sistema de controle das contribuições.

Considerando que os normativos trazem orientações quanto aos procedimentos para a elaboração e apresentação do Relatório Integrado e do processo de Prestação de Contas, considerando ainda que a documentação apresentada para registro está alinhada aos procedimentos internos de controles.

CAPÍTULO 5 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO ORÇAMENTARIO

A Autarquia elaborou a Proposta Orçamentária para o exercício de 2022, conforme quadro 1, estimando uma arrecadação no patamar de R\$ 1.589.000,00, enquanto o montante efetivamente arrecadado alcançou R\$ 2.288.125,34, correspondendo a uma variação positiva de 44% em relação ao inicialmente previsto, observando-se, por conseguinte, as determinações esculpidas na Lei 4320/1964, bem como o quanto fixado na Lei 101/2000, a qual trata da responsabilidade fiscal inerente à administração pública.

COREN/AC

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
CNPJ: 84.318.799/0001-59



Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanço Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTE	1.589.000,00	1.888.872,28	2.288.125,34	399.253,06
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.504.000,00	1.664.081,71	1.791.926,39	127.844,68
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS	1.504.000,00	1.664.081,71	1.791.926,39	127.844,68
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	1.500.000,00	1.660.081,71	1.787.438,19	127.356,48
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	4.000,00	4.000,00	4.488,20	488,20
RECEITAS PATRIMONIAIS	9.000,00	9.000,00	20.167,17	11.167,17
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.000,00	9.000,00	20.167,17	11.167,17
RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS	9.000,00	9.000,00	20.167,17	11.167,17
RECEITAS DE SERVIÇOS	76.000,00	77.000,00	39.240,41	-37.759,59
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	76.000,00	77.000,00	39.240,41	-37.759,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	138.790,57	436.791,37	298.000,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	138.790,57	436.791,37	298.000,80
TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	0,00	138.790,57	436.791,37	298.000,80
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL DAS RECEITAS	1.589.000,00	1.888.872,28	2.288.125,34	399.253,06
DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.589.000,00	1.888.872,28	2.288.125,34	399.253,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
DISPONIBILIDADES DE CREDITO	1.589.000,00	2.430.799,01	2.087.358,28	2.078.889,24	2.078.889,24	343.440,73
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE	1.579.000,00	2.419.889,01	2.083.157,48	2.074.688,44	2.074.688,44	336.731,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	539.800,00	923.621,69	771.836,02	771.836,02	771.836,02	151.785,67
APLICAÇÕES DIRETAS	539.800,00	923.621,69	771.836,02	771.836,02	771.836,02	151.785,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.039.200,00	1.496.267,32	1.311.321,46	1.302.852,42	1.302.852,42	184.945,86
APLICAÇÕES DIRETAS	1.039.200,00	1.496.267,32	1.311.321,46	1.302.852,42	1.302.852,42	184.945,86
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL	10.000,00	10.910,00	4.200,80	4.200,80	4.200,80	6.709,20
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.910,00	4.200,80	4.200,80	4.200,80	6.709,20
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.910,00	4.200,80	4.200,80	4.200,80	6.709,20
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	1.589.000,00	2.430.799,01	2.087.358,28	2.078.889,24	2.078.889,24	343.440,73
SUPERÁVIT	0,00	0,00	200.767,06	0,00	0,00	200.767,06
TOTAL	1.589.000,00	2.430.799,01	2.288.125,34	2.078.889,24	2.078.889,24	142.673,67

Rio Branco-AC, 31 de dezembro de 2022

A Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/2000, em seu artigo 19, inciso I, estabelece que para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, sobretudo para as unidades jurisdicionadas que compõem o Governo Federal terá o limite máximo de 50%, tomando-se como base a receita corrente líquida. O quadro abaixo apresenta o percentual de 33,73% aplicado pela autarquia em despesas de pessoal. Conclui-se, pelo exposto, que o percentual apurado encontra-se dentro do limite máximo de 50% estabelecidos pelo normativo aplicável.

Com base nas orientações da STN (Manual de Demonstrativos Fiscais e Portaria STN nº 462/2009), bem como no constante do artigo 44 da Resolução Cofen nº 340/2008 e no artigo 457 da CLT.

APURAÇÃO DO LIMITE COM DESPESAS DE PESSOAL (LEI 101/2000, ART. 19,I)	
NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
RECEITA CORRENTE	2.288.125,34
(-) Deduções da Receita Corrente	75.115,96
(-) Especificar (semana da Enfermagem)	75.115,96
(-) Especificar	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (BASE DE CÁLCULO ART. 19, I) (1-2)	2.288.125,34
PESSOAL CIVIL (Despesa Empenhada)	771.836,02
(-) Despesas não computadas (ART 19,§ 1º)	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
(-) Outras deduções (elaborar nota explicativa)	

OUTRAS DESPESAS - CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART 18,§ 1º)	
TOTAL DESPESA COM PESSOAL (4-5+6)	771.836,02
PERCENTUAL APURADO C/ DESPESAS DE PESSOAL	33,73%
LIMITE MÁXIMO PERMITIDO (50%)	1.144.062,67
LIMITE PRUDENCIAL RECOMENDADO (47,5%)	1.086.859,54

BALANÇO FINANCEIRO

A autarquia apresentou as informações inerentes à execução financeira do exercício de 2022, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,VII. No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

O saldo disponível verificado ao final do exercício de 2022, demonstrado no quadro abaixo, após a conciliação do respectivo balanço, foi de R\$ 2.629.124,48; representando uma variação positiva de 33,67% em relação ao exercício anterior 2021, o qual correspondia em 31/12/2021 a R\$ 1.966.856,82.

Coren/AC

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
 CNPJ: 84.318.799/0001-59

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanço Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	2.288.125,34	1.576.134,73	Despesa Orçamentária	2.087.358,28	1.652.836,41
RECEITA REALIZADA	2.288.125,34	1.576.134,73	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	8.469,04	49.348,00
RECEITAS CORRENTE	2.288.125,34	1.576.134,73	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	2.078.889,24	1.603.488,41
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.791.926,39	1.390.261,40	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO - DESPESA CORRENTE	2.074.688,44	1.593.201,21
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS	1.791.926,39	1.390.261,40	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	771.836,02	684.234,80
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	1.787.438,19	1.387.076,01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.302.852,42	908.966,41
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	899.382,38	803.556,38	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO - DESPESA CAPITAL	4.200,80	10.287,20
ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	888.055,81	583.519,63	INVESTIMENTOS	4.200,80	10.287,20
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	4.488,20	3.185,39			
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ	4.488,20	3.185,39			
RECEITAS PATRIMONIAIS	20.167,17	7.460,03			
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	20.167,17	7.460,03			
RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS	20.167,17	7.460,03			
RECEITAS DE SERVIÇOS	39.240,41	124.024,37			
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	39.240,41	124.024,37			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	436.791,37	54.100,93			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	436.791,37	54.100,93			
TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	436.791,37	54.100,93			

COREN/AC

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PLATEC – RESOLUÇÃO COFEN	92.864,64	54.100,93			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	343.926,73				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		288,00			
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTO		288,00			
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extraorçamentários	93.422,30	115.635,52	Pagamentos Extraorçamentários	114.301,26	66.443,57
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	8.469,04	49.348,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	29.348,00	
Inscrição de Restos a Pagar Processados			Pagamentos de Restos a Pagar Processados		156,05
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.908,66	14.443,12	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.908,66	14.443,12
Outros Recebimentos Extraorçamentários	63.044,60	51.844,40	Outros Pagamentos Extraorçamentários	63.044,60	51.844,40
Saldo em espécie do Exercício Anterior	247.576,84	275.086,57	Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	427.464,94	247.576,84
Caixa e Equivalente de Caixa	247.576,84	275.086,57	Caixa e Equivalente de Caixa	427.464,94	247.576,84
Depósitos. Rest. Vlr Vinculados			Depósitos. Rest. Vlr Vinculados		
Total:	2.629.124,48	1.966.856,82		2.629.124,48	1.966.856,82

Rio Branco-AC, 31 de dezembro de 2022

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O COREN-AC apresentou as informações inerentes à variação patrimonial do exercício de 2022, fornecendo o necessário detalhamento quanto à movimentação resultante da execução orçamentária, independente da execução orçamentária, bem como da mutação patrimonial; cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,IX.

No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

Tendo em vista a correlação entre a DVP e as demais peças contábeis, sobretudo o balanço patrimonial, a análise correspondente a este item será efetuada no item 4.5, o qual trata da consolidação das demonstrações contábeis, observando-se a ocorrência de superávit no exercício no valor de R\$ 170.390,75.

COREN/AC
 Conselho Regional de Enfermagem do Acre
 CNPJ: 84.318.799/0001-59

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Variações Patrimoniais

VARIações PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.289.125,34	1.576.134,73	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2.117.734,59	1.635.488,08
CONTRIBUIÇÕES	1.553.986,23	1.214.020,15	PESSOAL E ENCARGOS	771.835,52	684.234,80
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGÓRIAS PROFISSIONAIS	1.553.986,23	1.214.020,15	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	593.013,19	534.141,03
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	39.240,41	124.024,37	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	593.013,19	534.141,03
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	39.240,41	124.024,37	ENCARGOS PATRONAIS	178.822,33	150.093,77
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	39.240,41	124.024,37	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	136.358,92	110.891,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	258.107,33	183.701,28	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	42.463,41	39.201,79
JUROS E ENCARGOS DE MORA	237.940,16	176.241,25	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	761.727,69	442.853,79
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	178.370,30	92.555,16	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	42.691,98	41.809,14
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	59.569,86	83.686,09	CONSUMO DE MATERIAL	42.691,98	41.809,14
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20.167,17	7.460,03	SERVIÇOS	681.637,04	367.262,42
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20.167,17	7.460,03	DIÁRIAS	130.456,00	58.442,40
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	46.791,37	54.100,93	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	153.748,20	138.317,86
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	46.791,37	54.100,93	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	397.432,84	170.502,16
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	46.791,37	54.100,93	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	37.398,67	33.782,23
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	288,00	DEPRECIÇÃO	37.398,67	33.782,23
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	288,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	457.897,53	378.395,87
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	288,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	457.897,53	378.395,87
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	457.897,53	378.395,87
			TRIBUTÁRIAS	2.307,90	0,00
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.307,90	0,00
			IMPOSTOS	2.307,90	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	123.965,95	130.003,62
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
			VPD DE OUTRAS PROVISÕES	0,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	123.965,95	130.003,62
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	123.965,95	130.003,62

COREN/AC

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Total das Variações Ativas :	2.288.125,34	1.576.134,73	Total das Variações Passivas :	2.117.734,59	1.635.488,08
RESULTADO PATRIMONIAL					
Déficit do Exercício		59.353,35	Superávit do Exercício	170.390,75	
Total	2.288.125,34	1.635.488,08	Total	2.288.125,34	1.635.488,08

Rio Branco-AC, 31 de dezembro de 2022

João Batista de Lima
 Presidente
 Coren nº 108.955-ENF
 308.672.312-20

Maria de Fátima Lopes da Silva
 Tesoureira
 Coren nº 308.796-TEC
 465.587.802-91

Ligiane Silva de Castro
 Contadora
 AC-001799/O-4
 822.937.832-00

Variações Patrimoniais Qualitativas (decorrentes da execução orçamentária)

VARIAÇÕES ATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PASSIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	33.548,80	10.287,20	INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

A autarquia apresentou as informações inerentes à evolução patrimonial da entidade, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,V.

COREN/AC
 Conselho Regional de Enfermagem do Acre
 CNPJ: 84.318.799/0001-59



Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	442.534,47	PASSIVO CIRCULANTE	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	427.464,94	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	15.069,53	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	279.345,19	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.802,59	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	2.802,59	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
IMOBILIZADO	276.542,60	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
BENS MOVEIS	525.483,81	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00
BENS IMÓVEIS	180.000,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	428.941,21	RESULTADO DIFERIDO	0,00
		TOTAL DO PASSIVO	0,00

COREN/AC

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Especificação	Exercício Atual
		Patrimônio Social e Capital Social	0,00
		Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00
		Demais Reservas	0,00
		Resultados Acumulados	721.879,16
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	721.879,16
TOTAL	721.879,66	TOTAL	721.879,16
ATIVO FINANCEIRO	427.464,94	PASSIVO FINANCEIRO	8.469,04
ATIVO PERMANENTE	294.414,72	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL			713.410,62

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Saldo do Atos Potenciais Ativos		Saldo do Atos Potenciais Passivos	
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Superávit Financeiro	418.995,90	198.228,84

Rio Branco-AC, 31 de dezembro de 2022

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

O COREN-AC apresentou as informações inerentes ao fluxo de caixa do exercício de 2022 cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,V.

COREN/AC

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
 CNPJ: 84.318.799/0001-59



Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITAS CORRENTE	2.288.125,34	1.576.134,73
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.791.926,39	1.390.261,40
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS	1.791.926,39	1.390.261,40
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	1.787.438,19	1.387.076,01
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	899.382,38	803.556,38
ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	888.055,81	583.519,63
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	4.488,20	3.185,39
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ	4.488,20	3.185,39
RECEITAS PATRIMONIAIS	20.167,17	7.460,03
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	20.167,17	7.460,03
RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS	20.167,17	7.460,03
RECEITAS DE SERVIÇOS	39.240,41	124.024,37
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	39.240,41	124.024,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	436.791,37	54.100,93
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	436.791,37	54.100,93
TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	436.791,37	54.100,93
PLATEC – RESOLUÇÃO COFEN	92.864,64	54.100,93
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	343.926,73	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	288,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTO	0,00	288,00
OUTROS INGRESSOS	84.953,26	66.287,52
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	184.088,90	-17.222,53
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
INVESTIMENTOS	4.200,80	10.287,20
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-4.200,80	-10.287,20
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

COREN/AC

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	179.888,10	-27.509,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	247.576,84	275.086,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	427.464,94	247.576,84

Rio Branco-AC, 31 de dezembro de 2022

NOTAS EXPLICATIVAS

✓ **NOTA 01:**

A conta 1.1.1.1.1.01.03 – Caixa Econômica Semana da Enfermagem 2022, foi uma conta corrente aberta para recebe o recurso do convenio da Semana da Enfermagem, a qual foi encerrada em Junho de 2022.

✓ **NOTA 02:**

A conta 1.1.1.1.1.01.04 – Caixa Econômica Federal c/c 6802-9 – FUNAD, foi uma conta corrente aberta para recebe o recurso do convenio FUNAD para as despesas administrativas no exercício de 2022.

✓ **NOTA 03:**

A conta 1.1.1.1.1.19 – Caixa Econômica Federal c/c 386-5 – Despesa, e a conta usada para paga todas as despesas do conselho.

✓ **NOTA 04:**

A conta 1.1.1.1.1.30 – Caixa Econômica federal c/c 387-3 – Arrecadação, e a conta usada para os recebimentos das receitas de contribuição.

✓ **NOTA 05:**

A conta 1.1.1.1.1.50.01 – Caixa Econômica federal c/c 456-6 – Aplicação, conta destinada a aplicação do conselho.

✓ **NOTA 06:**

A conta 1.1.1.1.1.50.02 – Conta Poupança 143163-9 (FUNAD) – conta destinada a aplicação do recurso do convenio FUNAD 2022.

✓ **NOTA 07:**

A conta 1.1.5.6.1.07 – Material de Expediente, esta de acordo com o inventario.

✓ **NOTA 08:**

A conta 1.2.1.1.01.02 – Aparelho e Equipamentos de comunicação teve entrada de R\$

3.799,80 referente a 02 aparelhos de celulares.

✓ **NOTA 09:**

A conta 1.2.3.1.102.01 – Equipamentos de processamento de dados teve entrada de R\$ 26.788,00 referente a 04 computadores, do Projeto Mais Fiscalização.

✓ **NOTA 10:**

A conta 1.2.1.1.03.02 – maquinas e utensílios de escritórios teve entrada de R\$ 2.560,00 referente a 04 nobreak, do Projeto Mais Fiscalização.

✓ **NOTA 11:**

Segue a abaixo o detalhamento do calculo da cota parte Cofen, a diferença de R\$ 105,83, deve por diferença de arredondamentos no repasse feito pelo banco e o calculo e feito através de planilhas, e em caso de ressarcimento. No entanto, a transferência fixada ultrapassou a transferência calculada.

APURAÇÃO DO VALOR TRANSFERIDO AO COFEN (LEI 5.905/73, ART. 10)		
Item	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
1	Receita de Contribuições	1.791.926,39
2	Receitas de Serviços	39.240,41
A	BASE DE CÁLCULO ART. 10	1.831.166,80
B	TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A x 25%)	457.791,70
C	TRANSFERÊNCIA INFORMADA - REGIONAL	457.897,53
D	DIFERENÇA (B-C)	-105,83

✓ **NOTA 12:**

Temos dificuldades para lançar os valores corretos de créditos a receber da Divida Ativa, pois os relatórios emitidos pelo sistema Incorp não há confiabilidade. Mais a os recebimentos esta em constante evolução.

✓ **NOTA 13:**

Com relação à depreciação é feita pelo sistema do implanta o “Sispad”, e no inventario mostra o valor depreciado de Bens Moveis.

✓ **NOTA 14:**

O veiculo IVECO DAILY M. TRAILER foi doado pelo COFEN no ano de 2010, mas

não estava cadastrado no sistema de patrimônio, quando fiz o cadastro o valor não foi lançado na conta 1.2.3.1.1.05.01 – veículos em Geral, por esse motivo não está depreciado no inventario, pois iria aumenta o valor da conta 2.2.3.8.1.01.01.02 – (-) depreciação Acumulada – Bens Móveis.

➤ **NOTA 15:** Quanto à cronologia dos empenhos houve fatores externos que contribuirão pela efetuação de pagamento sem prévio empenho, como as mesmas estavam vencendo, optamos pelo pagamento. Em nenhum momento esta autarquia quis confrontar a Lei 4320/64, e tal fato não ocorra e que todos os preceitos legais sejam obedecidos. A seguinte nota de empenho nº 303 foi excluída por erro ao clica em excluir ao invés de clica em cancela, para assim retornar para a tela inicial.

✓ **NOTA 16:**

O orçamento foi aprovando pelo plenário do Conselho federal de Enfermagem – Cofen no valor global de R\$ 1.589.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil reais), sendo ajustado no ano de 2022, mediante as seguintes reformulações:

- Em 01 de fevereiro de 2022 foi realizada a 1º Reformulação Orçamentaria no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo, através de autorização de abertura de créditos adicionais especiais, tendo como fonte de recurso, anulação parcial de despesa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) conforme a decisão COREN –AC nº 008/2022, o valor global do orçamento ficara no montante de R\$ 1.589.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil reais).
- Em 24 de março de 2022 foi realizada a 2º Reformulação Orçamentaria no valor de R\$ 198.00,00 (cento e noventa e oito mil reais), sendo, através de autorização de abertura de crédito adicionais suplementares e especiais, tendo como fonte de recurso, superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, conforme a decisão COREN –AC nº 023/2022 e COFEN nº 207 de 02 de dezembro de 2022, o valor global do orçamento foi alterado para o montante de R\$ 1.787.000,00 (um milhão setecentos e oitenta e sete mil reais).
- Em 11 de maio de 2022 foi realizada a 3º Reformulação Orçamentaria no valor de R\$ 142.757,57 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta e sete

reais e cinquenta e sete centavos), sendo, através de autorização de abertura de crédito adicionais especiais e suplementares, tendo como fonte de recurso, anulação parcial de despesa de R\$ 18.967,00 (dezoito mil e novecentos e sessenta e sete reais) e excesso de arrecadação por convenio firmado PLATEC (semana de Enfermagem 2022) no valor de 138.790,57 (cento e trinta e oito mil setecentos e noventa reais e cinquenta e sete), conforme as decisões COREN – AC nº 037/2022 e COFEN nº 207 de 02 de dezembro de 2022, o valor global do orçamento foi alterado para o montante de R\$ 1.925.790,57 (um milhão novecentos e vinte e cinco mil e setecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

- Em 27 de julho de 2022 foi realizada a 4ª Reformulação Orçamentaria no valor de R\$ 105.047,00 (cento e cinco mil e quarenta e sete reais), sendo, através de autorização de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, tendo como fonte de recurso, anulação parcial de despesa de R\$ 105.047,00 (cento e cinco mil e quarenta e sete reais), conforme a decisão COREN –AC nº 058/2022, o valor global do orçamento ficara no montante de R\$ 1.925.790,57 (um milhão novecentos e vinte e cinco mil e setecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).
- Em 27 de julho de 2022 foi realizada a 5ª Reformulação Orçamentaria no valor de R\$ 105.047,00 (cento e cinco mil e quarenta e sete reais), sendo, através de autorização de abertura de créditos adicionais suplementares, tendo como fonte de recurso, anulação parcial de despesa de R\$ 105.047,00 (cento e cinco mil e quarenta e sete reais), conforme a decisão COREN –AC nº 058/2022, o valor global do orçamento ficara no montante de R\$ 1.925.790,57 (um milhão novecentos e vinte e cinco mil e setecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).
- Em 02 de setembro de 2022 foi realizada a 6ª Reformulação Orçamentaria no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), sendo, através de autorização de abertura de créditos adicionais suplementares, tendo como fonte de recurso, anulação parcial de despesa de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais),

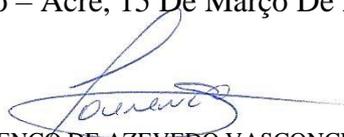
conforme a decisão COREN – AC nº 080/2022, o valor global do orçamento ficara no montante de R\$ 1.925.790,57 (um milhão novecentos e vinte e cinco mil e setecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

- Em 31 de outubro de 2022 foi realizada a 7º Reformulação Orçamentaria no valor de R\$ 343.926,73 (trezentos e quarenta e três mil e novecentos e vinte e seis e setenta e três centavos), sendo, através de autorização de abertura de crédito adicionais suplementares, tendo como fonte de recurso, excesso de arrecadação por convenio FUNAD no valor de 343.926,73 (trezentos e quarenta e três mil e novecentos e vinte e seis e setenta e três centavos), conforme as decisões COREN –AC nº 095/2022 e COFEN nº 207 de 02 de dezembro de 2022, o valor global do orçamento foi alterado para o montante de R\$ 2.269.717,30 (dois milhão duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e dezessete reais e trinta centavos).
- Em 25 de novembro de 2022 foi realizada a 8º Reformulação Orçamentaria no valor de R\$ 161.081,71 (cento e sessenta e um mil e oitenta e um reais e setenta e um centavos), sendo, através de autorização de abertura de crédito adicionais suplementares, tendo como fonte de recurso, excesso de arrecadação, pois o valor da arrecadação prevista para o exercício de 2022 já ultrapassou, conforme as decisões COREN –AC nº 095/2022 e COFEN nº 323 de 12 de dezembro de 2022, o valor global do orçamento foi alterado para o montante de R\$ 2.430.799,01 (dois milhão duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e dezessete reais e trinta centavos).

Rio Branco – Acre, 15 De Março De 2023



JOÃO BATISTA DE LIMA
PRESIDENTE



LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS
SECRETARIO



MARIA DE FÁTIMA LOPES DA SILVA
TESOUREIRA